



## PROJETO DE LEI 04/2022-L

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DENOMINADO "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a realizar instalação de equipamento denominado "Boca de Lobo Inteligente" nos novos bueiros da rede de drenagem das redes de águas pluviais das vias públicas do município de Barra Bonita.

**Parágrafo Único:** Considera se boca de lobo inteligente: Caixa Coletora em material termoplástico ou galvanizado a ser instalado no interior dos bueiros, agindo como uma peneira de retenção de material sólido, permitindo a passagem de água.

**Art. 2º** Os novos bueiros das novas redes de drenagens das vias públicas poderão ser construídos de forma a permitirem a instalação dos equipamentos que dispõe esta lei.

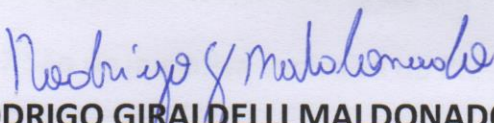
**Art. 3º** De forma gradativa, o Executivo poderá adaptar e/ou substituir os bueiros já existentes, de forma a permitir a instalação de equipamentos que dispõe esta lei bem como equipamentos com evolução superior, em cronograma previsto pelo poder público.

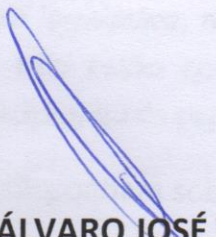
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder Público.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os Vereadores

  
**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**

  
**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**